



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 089/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL
E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

SETOR REQUISITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTOR(A) DE CONTRATO: ANELISE APARECIDA RIBAS, PORTARIA Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

FISCAL DE CONTRATO: MARCELO DE JESUS DOMINGUES, PORTARIA Nº 028 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 18 de maio de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 19 de maio de 2021.

LOCAL: www.bllcompras.org.br acesso "Sistema Silverlight"

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREÂMBULO

O Município de Porto Amazonas torna público que no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, neste município, realizar licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVA PARA ME E EPP, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, nos moldes da Lei 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 019/2015, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório e ou que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro 2013, o Decreto Municipal nº 019, de 27 de julho de 2015, que regulamenta a modalidade Pregão Eletrônico, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 037, de 07 de dezembro de 2010, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo endereço eletrônico: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br, tel-fax: (42) 3256.1122 – ou VERBAL e ou ESCRITO: no endereço supracitado, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**.

O Edital estará disponível gratuitamente nos sites www.portoamazonas.pr.gov.br e www.bll.org.br.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**;

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro do Município de Porto Amazonas, denominado (a) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br);

1.3 A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento, bem como, para o recebimento e abertura da proposta, atentando também, para a data e o horário para início da disputa.

2 DO OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

2.1 Especificações do objeto

2.2.1 As especificações, termos e condições dessa aquisição estão estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços, **ANEXO IX** deste Edital.

3 DO PREÇO ESTIMADO

3.1 O preço global estimado para contratação é de no máximo **R\$ 870.163,36 (oitocentos e setenta mil, cento e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, tendo por base os preços praticados na data de abertura das propostas.

3.2 Para efeitos de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, foi considerado o valor estimado por item e não o preço global estimado.

4 DOS ANEXOS: São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Modelo de Proposta de Preços, após fase de lances

ANEXO III: Documentos para Habilitação

ANEXO IV: Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO V: Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

ANEXO VI: Modelos de Declaração de Idoneidade

ANEXO VII: Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

ANEXO VIII: Modelo de Declaração de que Cumpre o Disposto no Inciso V, Do Artigo 27, da Lei nº 8.666/93

ANEXO IX: Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO X: Minuta de Contrato

ANEXO XI: Modelo do Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bllcompras.org.br

5 DAS CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.2 Que detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atenda as requisições de fornecimentos do objeto dentro do prazo estipulado no **Termo de Referência anexo I** deste Edital;

5.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas;

5.4 Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, nos seguintes termos:

a) Para os itens da Cota Principal – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) Para os itens da Cota Reservada – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 3º e 18º- E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no item principal.

5.5 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

5.5.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.5.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

5.5.3 Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.5.4 Estrangeiras que não funcionem no País;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.5.5 Que tenham em seu quadro societário, cotista ou dirigente, servidor público do órgão licitante ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nela exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja, membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligado a contratação, com aplicação extensiva da Súmula Vinculante nº 13 dada pelo Prejulgado nº 9 do TCE/PR aos agentes políticos ligados ao órgão contratante.

5.6 O cadastramento da licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

5.6.1 **Contrato Social ou documento equivalente e Certidão da Junta Comercial para comprovação de microempresário**, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, **em local próprio para documentos e não junto com a proposta**, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente;

5.6.2 **Termo de Adesão**, outorgando o operador da própria licitante ou corretora associada/interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo (**Anexo XI**);

5.6.3 **Termo de Referência** com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO I**;

5.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante vencedor que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante no Regulamento Operacional, Anexo IV da Bolsa de Licitações e Leilões.

6 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelas proponentes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar as propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;
- h) Declarar a vencedora;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1 As pessoas jurídicas ou empresários individuais interessados deverão nomear, por meio do instrumento de mandato, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado, diretamente ou em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br;

7.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

7.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da credenciada ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

7.4 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.5 O credenciamento da proponente e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8 DA PARTICIPAÇÃO

8.1 A participação no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, na forma do disposto no subitem 7.1 e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

8.2 Caberá a proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através da Bolsa de Licitações e Leilões no fone (41) 3042-9909 ou pelo e-mail contato@bll.org.br ou através do site www.bllcompras.org.br

9 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E A FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão eletrônico - sistema de registro de preços, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

9.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo que a cada lance ofertado a participante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e preço;

9.3 Somente serão aceitos lances cujos preços forem inferiores ao último lance da proponente que tenha sido anteriormente registrado no sistema;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.4 Não serão aceitos 02 (*dois*) ou mais lances de mesmo preço, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.5 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mas o sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

9.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

9.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (*dez*) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos operadores representantes das participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

9.8 Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).

9.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultarem uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

9.10 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (*trinta*) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar a vencedora, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente a proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como, decidir sobre sua aceitação;

9.11 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor preço;

9.12 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a participante para que seja obtido um preço melhor;

9.13 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

9.14 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recurso, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10 DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.1 O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

10.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio, a **Especificação e a Marca do produto ofertado**, conforme a ficha técnica descritiva. A não inserção de arquivos ou informações contendo a especificação e a marca do produto, neste campo, implicará na **desclassificação** da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

10.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**;

10.4 A validade da proposta será de 60 (*sessenta*) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

11 DA PROPOSTA ESCRITA

11.1 **A empresa vencedora** deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, conforme **Anexo II**, com o preço oferecido após a etapa de lances, em 01 (*uma*) via, **rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal** citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e ainda, conter a Razão Social, CNPJ/MF, Inscrição Estadual e endereço completo, número de telefone e fax, no prazo estipulado no subitem **9.13 deste Edital**;

11.1.1 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) **Especificação completa e marca do produto ofertado**, com as informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b) O preço, valor total e valores dos impostos e do frete que já deverão estar computados no preço dos produtos;
- c) A validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (*sessenta*) dias, contados da data de abertura das propostas virtuais;
- d) O prazo de entrega dos produtos;
- e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- f) Outras informações que a proponente julgar necessárias.

11.2 No preço proposto deverão estar inclusos todos os tributos, encargos, fretes e outras despesas incidentes para a sua perfeita entrega nos locais indicados pelo Município, não cabendo à vencedora reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não foi considerado;

11.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

11.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

11.5 Serão rejeitadas as propostas que:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Apresentarem preço superior ao máximo estipulado no Edital;
- b) Conttenham mais de **02 (duas)** casas decimais em seu preço;
- c) Estejam incompletas, isto é, não conttenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do ofertado;
- d) Conttenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

12 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 Para o julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos;

12.2 Nos casos de empate:

12.3 O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor preço;

12.4 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

12.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Relação constante no **ANEXO III** do presente Edital.

14 DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

14.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico via internet**, no endereço licitacao@portoamazonas.pr.gov.br (conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 019/2015).

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

➤15.1 **Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar o ato convocatório da Licitação, conforme o art. 17 do Decreto Municipal nº 19/2015;

15.2 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas (conforme §1º do art. 17 do Decreto Municipal nº 19/2015);



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame (conforme § 2º o art. 17 do Decreto Municipal nº 19/2015);

15.4 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

15.5 Aos pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser anexadas cópias dos documentos que comprovem o nome da pessoa física que assina o petitório ou a representatividade da empresa (contrato social, estatuto, procuração, ou outro documento que comprove que a pessoa que assinou o pedido de impugnação é representante legal da empresa) sob pena desta não serem analisada por ausência de documento formal para o ato.

📌**Obs: SÓ SERÃO ANALISADAS SOLICITAÇÕES DE IMPUGNAÇÕES conforme os itens 15.1, 15.2 e 15.5.**

16 DOS RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos dos autos e que são indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256-1122.

17 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO

17.1 O Sistema de Registro de Preços, rege-se pelas normas e procedimentos previstos pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, pelo Decreto Municipal nº 19/2015, de 27 de julho de 2015 e Decreto Municipal nº 037, de 07 de dezembro de 2010e, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93;

17.2 O prazo de validade do presente Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

17.3 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no pelo Decreto Municipal nº 19/2015, de 27 de julho de 2015 e Decreto Municipal nº 037, de 07 de dezembro de 2010.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

17.4 A existência do preço registrado não obriga a Administração Municipal a firmar a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições;

17.5 O preço registrado será publicado no Diário Oficial do Município para orientação da Administração;

17.6 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, cabendo ao Departamento Municipal de Saúde convocar o fornecedor registrado para negociar o novo preço, com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro originalmente registrado.

18 DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 A Detentora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais estabelecidas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, no Artigo 7 da Lei 10.520/2002 e outras responsabilidades civil e criminal:

18.1.1 Multa de 1% (*um por cento*) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 15% (*quinze por cento*), quando então, poderá ser decretada a rescisão unilateral do Contrato, por culpa exclusiva da Contratada;

18.1.2 Multa de 10% (*dez por cento*) sobre o valor contratual, pelo descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Edital, exceto o prazo de entrega.

18.2 A proponente que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar documentação comprovadamente falsa exigida para a presente licitação, ou que ensejar o retardamento da execução do certame, ou que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro de Preços, que se comportar de modo inidôneo, que fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Porto Amazonas, pelo infrator:

18.2.1 Suspensão temporária do direito de licitar e/ou contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (*cinco*) anos;

18.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da sua punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia da interessada e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

18.4 O atraso, para efeito de cálculo das multas supramencionadas, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo de fornecimento.

19 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

19.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Porto Amazonas firmará a Ata de Registro de Preços específica com a(s) licitante(s) vencedora(s), visando o cumprimento do objeto licitado;

19.2 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro. Este prazo não poderá ser prorrogado;

19.3 A recusa injustificada da convocada em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, a sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitens 16.1 e 16.2 deste Edital, podendo o Município convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração da Ata de Registro de Preços.

20 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

20.1 Todos os materiais deverão ser entregues com nota fiscal eletrônica e a data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, no momento da entrega, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro do ministério de saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega.

20.2 Os materiais deverão ser entregues, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas e, rigorosamente em até **20 (vinte) dias**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, contendo todos os itens necessários para atender a demanda;

20.2 As entregas dos materiais, deverão ser efetuadas no **Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus** e no **Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Unidade Básica de Saúde)**, e posteriormente depois de sua inauguração na **UBS Leonaldo Gomes da Costa**, endereços conforme conste nas requisições de compras e notas de empenho, no município de Porto Amazonas, Paraná, no horário das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas;

20.3 Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com as especificações e marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço;

20.4 O(s) produtos(s) deverá (ão) estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor;

*O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da nota fiscal

20.6 O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido definitivamente pelo Contratante, após a constatação de sua adequação dos termos avençados e suas especificações. A fiscalização do objeto contratado será realizada por representantes do Detentor a qual a Detentora da Ata deverá se submeter e atender.

20.7 As entregas serão fracionadas, sendo que a administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

21 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

21.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito ou transferência bancária, em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal Eletrônica no setor de contabilidade.

21.2 A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser acompanhada de certidões negativas de débitos Federais, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

21.3 A nota fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao Contratante efetuar o depósito bancário do valor devido, bem como, **devidamente identificado com o número do Edital e da Ata de Registro de Preços**, objeto da presente licitação.

22 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não serão reajustados;

22.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação, correrão à contado recurso da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, em Edital;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas cima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

24 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

24.1.1 Nesse caso, **a adjudicação** somente produzirá os efeitos necessários após a conclusão da diligência promovida;

24.2 Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma estabelecida pela Lei 8.666/93 e suas alterações;

24.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

24.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

24.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

24.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

24.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciarão e vencerão prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

24.8 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

24.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, conforme determina o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 3.555/2000 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão;

24.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, via fax, verbal ou meio eletrônico licitacao@portoamazonas.pr.gov.br à Pregoeira, na Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256.1122;

24.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 3.555, de 08.08.2000;

24.12 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná;

Porto Amazonas, 05 de maio de 2021.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no item 4 deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.2. Justifica-se devido a pandemia COVID-19 nossos funcionários da UBS e do Pronto Atendimento foram condicionados ao apelo da prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a sua saúde, tendo que usar vários protocolos como barreira ao vírus COVID – 19. Desde então tentamos suprir suas necessidades e dos munícipes que fazem uso da Unidade Básica de Saúde e o Pronto Atendimento. O uso destes itens se dará nas UBS Dr. Roberto Saraiva de Almeida, UBS Leonaldo Gomes da Costa e Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus e ajudará no enfrentamento dessa pandemia. Na ausência de vacinas em quantidade suficiente para toda a população e de medicamentos específicos e devido à alta transmissibilidade da infecção, as únicas intervenções eficazes para o controle da pandemia são medidas de saúde pública, que acarreta em custos em materiais de insumo de enfermagem, odontologia e medicina. Tivemos várias respostas sanitárias em decorrência da Pandemia Covid – 19, que foram rápidas e necessárias, nos fazendo reavaliar e modificar todos os protocolos odontológicos, médicos e de enfermagem. Diante dessa avaliação e modificação programamos as mudanças necessárias começando pelo quantitativo de materiais médicos hospitalares, pois durante vários anos não foi necessário o aumento do quantitativo de insumos. Para que este processo fosse o mais economicamente possível para a municipalidade nos utilizamos do Banco de Preços para realizar as cotações dos itens que estarão neste certame, com segurança epidemiológica e sanitária adequadas para uma época de Pandemia Mundial.

3. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1 Todos os materiais deverão ser entregues com nota fiscal eletrônica e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, no momento da entrega, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro do ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega.

3.2 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias após a emissão da requisição de compra;

3.3 O fornecimento será destinado ao Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus e a UBS Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Unidade Básica de Saúde) já com previsão neste certame para início das atividades da UBS Leonaldo Gomes da Costa;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.4 Os endereços para entrega são: Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus Rua Manoel Ribas, nº 87 e Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde) Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 30, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I, e posteriormente depois de sua inauguração no endereço da UBS Leonaldo Gomes da Costa, Avenida Porto Amazonas, s/n Vila Reis;

3.5 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

4.ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO MEDIO UNITARIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.	400	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA - COM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL, ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM DE LARGURA, 13,5 CM DE COMPRIMENTO E 2 MM DE ESPESSURA - PCTE C/ 100 UN	R\$ 7,47	R\$ 2.988,00
2.	12	UN	ARCOS DE OSTBY CARACTERÍSTICAS: POLÍMERO DE ALTA PERFORMANCE. FORMATO ANATÔMICO. BENEFÍCIOS: GARRAS NÃO DEFORMÁVEIS. AJUSTE À FACE DO PACIENTE. REGISTRO NO ANVISA: 10349450022	R\$ 10,00	R\$ 120,00
3.	20	LT	AGUA OXIG : PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) , TIPO 10 VOLUMES 1000 ml	R\$ 10,43	R\$ 208,60
4.	300	CX	AGULHA, HIPODÉRMICA, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO 13 X 4,5, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO 100UN	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
5.	300	CX	AGULHA HIPODÉRMICA, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO 20 X 5,5, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO 100 UN	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
6.	600	CX	AGULHA HIPODÉRMICA, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO 25 X 7, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO 100 UNI	R\$ 25,40	R\$ 15.240,00
7.	500	CX	AGULHA HIPODÉRMICA, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO 25 X 8, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO 100 UNI	R\$6,89	R\$ 3.445,00
8.	200	CX	AGULHA HIPODÉRMICA, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO 30 X 7, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO 100 UN	R\$ 8,74	R\$ 1.748,00
9.	70	CX	AGULHA HIPODÉRMICA, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO 30 X 8, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO 100 UN	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.	600	CX	AGULHA HIPODÉRMICA, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO 40 X 12, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO 100 UM CATMAT	R\$0,68	R\$ 408,00
11.	200	CX	AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO P/ CANETA APLICADORA, DIMENSÕES CERCA DE 30 G X 8 MM, CONECTOR CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR C/ LACRE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX C/100 UN	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
12.	200	CX	AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO P/ CANETA APLICADORA, DIMENSÕES CERCA DE 8 X 0,38 MM, CONECTOR CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR C/ LACRE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX C/100 UN	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
13.	2000	LT	ALCOOL LIQUIDO 70% FRASCO COM 1000 ML, EMBALAGEM CONTENDO REGISTRO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE	R\$ 8,20	R\$ 16.400,00
14.	1000	FR	ALCOOL 70% LIQUIDO ALMOTOLIA 250 ML EMBALAGEM CONTENDO REGISTRO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE	R\$ 5,45	R\$ 5.450,00
15.	1000	FR	ALCOOL gel 70% LIQUIDO ALMOTOLIA 250 ML EMBALAGEM CONTENDO REGISTRO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE	R\$ 5,45	R\$5.450,00
16.	10	GL	ALCOOL GEL 5L EMBALAGEM CONTENDO REGISTRO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE	R\$39,10	R\$ 391,00
17.	3.500	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500g, COM FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIO E ABSORVENTE, NÃO ESTÉRIL, EM CAMADA EM FORMA DE ROLO C/ESPESURA UNIFORME ENTRE 1 E 1,5 CM REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA C/ NO MÍNIMO 80% DE BRANCA URA, ENVOLTO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA EXTENSÃO QUE NÃO SOLTE PARTÍCULAS INALATÓRIAS	R\$20,64	R\$ 72.240,00
18.	50	RL	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CMx 1,80	R\$ 7,48	R\$ 374,00
19.	50	RL	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM x1,80	R\$5,69	R\$ 284,50
20.	80	UN	ALMOTOLIA PLAST BICO RETO 250 ML BRANCO	R\$3,12	R\$ 249,60
21.	50	UN	ALMOTOLIAS PARA PVPI 250ML	R\$2,40	R\$ 120,00
22.	600	PCT	ATAD CREPE 10 CM X 3MTS 13 F C/12 UN	R\$3,28	R\$ 1.968,00
23.	800	PCT	ATAD CREPE 15 CM X 3MTS 13 F 12 UN	R\$14,22	R\$ 11.376,00
24.	800	PCT	ATAD CREPE 20 CM X 4,5 MTS 13 F 12 UN	R\$0,80	R\$ 640,00
25.	850	UN	ATADURA DE RAYON 7,5CMX5M	R\$19,00	R\$ 16.150,00
26.	150	PCT	AVENTAL DESCARTAVEL FRONTAL <u>SEM MANGA</u> , CONFECCIONADO EM TNT BRANCO, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 20. ATÓXICO. EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	R\$4,90	R\$ 735,00
27.	500	pct	AVENTAL DESCARTAVEL FRONTAL <u>Com MANGA</u> , CONFECCIONADO EM TNT BRANCO, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 20. ATÓXICO. EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	R\$6,89	R\$ 3.445,00
28.	2	CX	BANDAGEM ADESIVA HIPOALÉRGICA PÓS COLETA ROLO COM 500 UN	R\$15,00	R\$ 30,00
29.	20	UN	BANDAGEM TRIANGULAR G	R\$13,04	R\$ 260,80
30.	20	UN	BANDAGEM TRIANGULAR M	R\$10,04	R\$ 200,80
31.	20	UN	BANDAGEM TRIANGULAR P	R\$20,00	R\$ 400,00
32.	15	CX	BASTONETES 75 UN	R\$2,30	R\$ 34,50
33.	5	FRS	BENZINA RETIFICADA 1 LITRO	R\$22,17	R\$ 110,85
34.	500	UN	BISTURI DESCARTÁVEL LÂMINA DE AÇO INOX Nº 11 DESCARTÁVEL	R\$0,85	R\$ 425,00
35.	500	UN	BISTURI DESCARTÁVEL LÂMINA DE AÇO INOX Nº 12 DESCARTÁVEL	R\$0,88	R\$ 440,00
36.	100	UN	BISTURI DESCARTÁVEL LÂMINA DE AÇO INOX Nº 14 DESCARTÁVEL	R\$4,05	R\$ 405,00
37.	06	UN	BROCA CARBIDE FG 330	R\$9,02	R\$54,12
38.	12	UN	CANULA ENDOTRAQUEAL 2,5 MM S/ BALÃO EM PVC RUSCH	R\$4,55	R\$54,60
39.	12	UN	CANULA ENDOTRAQUEAL 3,0 MM C/ BALÃO EM PVC RUSCH	R\$4,55	R\$54,60
40.	12	UN	CANULA ENDOTRAQUEAL 3,5 MM C/ BALÃO EM PVC RUSCH	R\$4,55	R\$54,60
41.	12	UN	CANULA ENDOTRAQUEAL 4,0 MM C/ BALÃO EM PVC RUSCH	R\$ 4,28	R\$ 51,36
42.	12	UN	CANULA ENDOTRAQUEAL 4,5MM C/ BALÃO EM PVC RU	R\$4,55	R\$54,60
43.	15	UN	CANULA ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/ BALÃO EM PVC RU	R\$3,67	R\$ 55,05
44.	15	UN	CANULA ENDOTRAQUEAL 5,5MM C/ BALÃO EM PVC RU	R\$4,40	R\$ 66,00
45.	24	UN	CANULA ENDOTRAQUEAL 6,0 MM C/ BALÃO EM PVC RUSCH	R\$8,66	R\$ 207,84
46.	24	UN	CANULA ENDOTRAQUEAL 7,0 MM C/BALÃO EM PVC RUSCH	R\$8,66	R\$ 207,84



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

47.	24	UN	CANULA ENDOTRAQUEAL 8,0 MM C/ BALÃO EM PVC RUSCH	R\$8,68	R\$ 208,32
48.	24	UN	CANULA ENDOTRAQUEAL 8,5 MM C/ BALÃO EM PVC RUSCH	R\$4,49	R\$ 107,76
49.	24	UN	CANULA ENDOTRAQUEAL 9,0 MM C/ BALÃO EM PVC RUSCH	R\$4,49	R\$ 107,76
50.	24	UN	CANULA ENDOTRAQUEAL 6,5 MM C/ BALÃO EM PVC RUSCH	R\$4,40	R\$ 105,60
51.	24	UN	CANULA ENDOTRAQUEAL 7,5MM C/ BALÃO EM PVC RUSCH	R\$8,66	R\$ 207,84
52.	30	UN	CATETER INTRAVENOSO N 16	R\$1,77	R\$ 53,10
53.	100	UN	CATETER INTRAVENOSO N 18	R\$0,68	R\$ 68,00
54.	1000	UN	CATETER INTRAVENOSO N 20	R\$0,67	R\$ 670,00
55.	4000	UN	CATETER INTRAVENOSO N 22	R\$0,67	R\$ 2.680,00
56.	2000	UN	CATETER INTRAVENOSO N 24	R\$0,83	R\$ 1.660,00
57.	2000	UN	CATETER INTRAVENOSO N 26	R\$1,07	R\$ 2.140,00
58.	1000	UN	CATETER NASAL TIPO OCULOS	R\$0,69	R\$ 690,00
59.	10	UN	CINTA DE FIXAÇÃO CT 725	R\$20,00	R\$ 200,00
60.	10	UN	COLAR CERVICAL CONVENCIONAL INJETADO TAM G	R\$20,99	R\$ 209,90
61.	10	UN	COLAR CERVICAL CONVENCIONAL INJETADO TAM M	R\$11,38	R\$ 113,80
62.	10	UN	COLAR CERVICAL CONVENCIONAL INJETADO TAM P	R\$11,38	R\$ 113,80
63.	10	UN	COLAR CERVICAL CONVENCIONAL INJETADO TAM PP	R\$11,38	R\$ 113,80
64.	10	UN	COLCHAO P/ CAMA HOSPITALAR REVESTIDO EM CURVIM COR AZUL - - ESPECIFICACAO DO OBJETO: COLCHAO, USO HOSPITALAR, ESTRUTURA INTERNA EM ESPUMA 100% POLIURETANO, COM 03 CAMADAS: PRIMEIRA CAMADA COM DENSIDADE 21, SEGUNDA CAMADA DENSIDADE 22 E TERCEIRA CAMADA DENSIDADE 33, REVESTIMENTO EM MATERIAL LAVAVEL, IMPERMEAVEL, RESISTENTE A USO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA DESINFECACAO, NA COR AZUL ROYAL, COM SELAGEM VULCANIZADA, FECHAMENTO EM ZIPER, PRESENCA DE DISPOSITIVO DE VENTILACAO NA LATERAL QUE IMPECA A CONTAMINACAO INTERNA. DIMENSAO TOTAL: COMPRIMENTO 208CM, LARGURA 96CM, ALTURA BASE 14CM, TRATAMENTO ANTI-ACARO E ANTIFUNGICO, APLICACAO EM CAMA	R\$189,92	R\$ 1.899,20
65.	40	cx	COLETOR DE MAT PERF 13 L com 10 unidades	R\$39,53	R\$ 1.581,20
66.	300	UN	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 7 LITROS	R\$4,60	R\$ 1380,00
67.	40	UN	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML	R\$7,22	R\$ 288,80
68.	300	UN	COLETOR SISTEMA FECHADO CAPACIDADE 2000ML	R\$7,22	R\$ 2.166,00
69.	02	UN	COMADRE AÇO INOX CAPACIDADE 2.500ML	R\$131,35	R\$ 262,70
70.	12	UN	COMADRE DE PLÁSTICO BRANCO LISO, LAVAVEL CAPACIDADE 2.500ML	R\$238,00	R\$ 2.856,00
71.	600	UN	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS TIPO QUEIJO ROLO C/91CM LARGURA 91CM DE COMPRIMENTO COM QUATRO DOBRAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	R\$22,68	R\$ 13.608,00
72.	5000	PCT	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL HIDRÓFILA 7,5X7,5 13 FIOS 100% ALGODÃO PCT C/ 10	R\$1,00	R\$ 5000,00
73.	500	PCT	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5X7,5 CM 13 FIOS 500UN 100% ALGODÃO, COR BRANCA ALVEJADA TIPO TELA pacote COM 10 UNI	R\$20,00	R\$ 10.000,00
74.	2000	UN	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 10 X 15 CM ESTÉRIL, A COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTÉRIL É CONSTITUÍDA POR UMA CAMADA DE PAPEL ABSORVENTE RECOBERTA POR DUAS MANTAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO, COM ENVOLTÓRIO DE TECIDO DE GAZE 13 FIOS . A CAMADA DE ALGODÃO, TEM COMO FUNÇÃO ABSORVER SANGUE E EXSUDATOS. AO PAPEL ABSORVENTE CABE REDISTRIBUIR O FLUXO DRENADO POR TODA A EXTENSÃO, MINIMIZANDO O RISCO DE VAZAMENTO DE LÍQUIDOS, OFERECENDO MELHOR APARÊNCIA AOS CURATIVOS E PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE.	R\$2,00	R\$ 4.000,00
75.	30	UN	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10CMX10CM	R\$13,29	R\$ 398,70
76.	30	UN	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 20CMX20CM	R\$49,50	R\$ 1.485,00
77.	10	GL	DESINFETANTE DE NIVEL INTERMEDIARIO LIMPA E DESINFETA, SOLUÇÃO Á BASE DE MISTURA DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CLORETO DE DIDECILDIMETILAMÔNIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB) COM 5 LITROS	R\$5,00	R\$ 50,00
78.	10	KG	DESINCRUSTANTE 93 1 KG	R\$31,98	R\$ 319,80
79.	30	FRS	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML	R\$34,80	R\$ 1.044,00
80.	60	UN	DISPENSER DE ALCOOL 70 % GEL	R\$48,50	R\$ 2910,00
81.	60	UN	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	R\$33,50	R\$ 2.010,00
82.	60	UN	DISPENSER DE SABONETE LIQUIDO	R\$32,02	R\$ 1921,20



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

83.	50	CX	DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINARIA Nº 06 DIAMETRO 0,6CM COM 2 UNID	R\$2,65	R\$ 132,50
84.	6000	UN	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA	R\$0,44	R\$ 2.640,00
85.	3000	UN	EQUIPO 2 VIAS COM CLAMP	R\$0,94	R\$ 2.820,00
86.	5000	UN	EQUIPO MACRO GOTAS	R\$0,94	R\$ 4.700,00
87.	500	UN	EQUIPO MICRO GOTAS	R\$1,27	R\$ 635,00
88.	150	UN	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO	R\$1,47	R\$ 220,50
89.	100	UN	EQUIPO PARA TRASNFIÇÃO SANGUINEA , DISPOSITIVO PARA INFUSÃO E CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E HEMODERIVADOS; • CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, SENDO QUE A PRIMEIRA É DOTADA DE FILTRO, A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DO GOTEJAMENTO; • PONTA PERFURANTE QUE PERMITE CONEXÃO SEGURA AS BOLSAS DE SANGUE E DERIVADOS; • TUBO EXTENSOR EM PVC DE 150 CM; • CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE; • ENCAIXE LUER LOCK PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	R\$6,00	R\$ 600,00
90.	100	UN	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 MTS	R\$6,50	R\$ 650,00
91.	150	UN	ESPECULO TAMANHO G LUBRIFICADO	R\$1,55	R\$ 232,50
92.	150	UN	ESPECULO TAMANHO M LUBRIFICADO	R\$1,38	R\$ 207,00
93.	150	UN	ESPECULO TAMANHO P LUBRIFICADO	R\$0,89	R\$ 133,50
94.	10	CX	FIO DE NYLON 5-0 COM AGULHA 3/8 45CM COM 24 ENVELOPES	R\$3,50	R\$ 35,00
95.	10	CX	FIO DE NYLON 6-0 COM AGULHA 3/8 COM 24 ENVELOPES	R\$110,74	R\$ 1.107,40
96.	10	CX	FIO SUT CAT SIMPL 2-0 AG 3 CM 24 UN	R\$32,00	R\$ 320,00
97.	10	CX	FIO SUT NYLON PRET 2-0 AG 3,0CM 45CM C/24UN	R\$14,00	R\$ 140,00
98.	10	CX	FIO SUT NYLON PRET 3-0 AG CTI 3/8 CIRG TRG 3,0CM 45CM C/24UN	R\$7,00	R\$ 70,00
99.	10	CX	FIO SUT NYLON PRET 4-0 AG 1,5CM C/24UN	R\$2,88	R\$ 28,80
100.	200	RL	FITA ADESIVA CREPE 16MMX50M	R\$4,00	R\$ 800,00
101.	2000	RL	FITA MICROPOROSA 5 CM X 10 MT	R\$3,63	R\$ 7.260,00
102.	1000	CX	FITA PARA TESTE GLICEMIA CAPILAR 50 TIRAS C/30 APARELHOS EM COMODATO ACCU-CHEK	R\$26,60	R\$ 26.600,00
103.	100	UNI D	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO 500ML	R\$0,80	R\$ 80,00
104.	100	UN	FRONHAS PARA TRAVESSEIROS HOSPITALARES EM 100 % ALGODÃO PERCAL 180 FIOS NA COR BRANCA	R\$9,91	R\$ 991,00
105.	10	UN	GARROTE ADULTO	R\$25,94	R\$ 259,40
106.	100	UN	GEL CONDUTOR PARA ECG 250GR	R\$10,60	R\$ 1.060,00
107.	05	LT	GEL CONDUTOR PARA ECG INCOLOR 1 LITRO	R\$14,19	R\$ 70,95
108.	100	GL	HIPOCLORITO A 2,5 % PRONTOUSO COM 5 LITROS	R\$23,83	R\$ 2.383,00
109.	100	LT	HIPOCLORITO SODIO 1000 ML 1%	R\$6,25	R\$ 625,00
110.	100	GL	HIPOCLORITO SODIO 5000 ML 1%	R\$15,54	R\$ 1.554,00
111.	150	KIT	KIT NEBULIZADOR ADULTO UM CONTENDO 1 MÁSCARA PLÁSTICA ADULTO C/ ELÁSTICO, 1 MICRONEBULIZADOR COM FECHAMENTO EM ROSCA E 1 EXTENSOR.	R\$7,50	R\$ 1.125,00
112.	100	UN	KIT NEBULIZADOR PEDIÁTRICO UM CONTENDO 1 MÁSCARA PLÁSTICA INFANTIL C/ ELÁSTICO, 1 MICRONEBULIZADOR COM FECHAMENTO EM ROSCA E 1 EXTENSOR.	R\$6,81	R\$ 681,00
113.	10	CX	LAMINA DE BISTURI NUMERO 11	R\$0,54	R\$ 5,40
114.	10	CX	LAMINA DE BISTURI NUMERO 12	R\$0,52	R\$ 5,20
115.	800	UN	LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA AUTOMATICA CX C/ 100	R\$0,60	R\$ 480,00
116.	200	PCT	LENÇOL DESCARTAVEL EM TNT COM ELASTICO BRANCO C/10 UNIDADES, GRAMATURA 20-TAMANHO - 2,20X1M	R\$10,08	R\$ 2.016,00
117.	200	PCT	LENÇOL DESCARTAVEL EM TNT COM ELASTICO VERDE/AZUL C/10 UNIDADES, GRAMATURA 20-TAMANHO - 2,20X1M	R\$6,63	R\$ 1.326,00
118.	50	UN	LENÇOL MACA HOSPITALAR 100 % ALGODÃO PERCAL 180 FIOS COR BRANCA 2,5 M X 1,5 M	R\$ 28,62	R\$ 1.431,00
119.	50	UN	LENÇOL MACA HOSPITALAR 100 % ALGODÃO PERCAL 180 FIOS COR BRANCA 1 METRO DE LARGURA	R\$34,40	R\$ 1.720,00
120.	100	UN	LUVA CIR 6,5 EST	R\$3,76	R\$ 376,00
121.	300	UN	LUVA CIR 7,0 EST	R\$3,10	R\$ 930,00
122.	300	UN	LUVA CIR 7,5 EST	R\$3,90	R\$ 1.170,00
123.	200	UN	LUVA CIR 8,0 EST	R\$3,90	R\$ 780,00
124.	140	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN GRD	R\$120,00	R\$ 16.800,00
125.	750	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN MED COTA PRINCIPAL	R\$120,00	R\$ 90.000,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

126.	250	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN MED COTA RESERVA	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00
127.	500	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN PEQ	R\$120,00	R\$ 60.000,00
128.	310	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP	R\$108,00	R\$ 33.480,00
129.	30	UN	MANGUITO ADULTO PARA ESFIGMOMANOMETRO	R\$65,00	R\$ 1.950,00
130.	15	UN	MANTA TÉRMICA 2,10X1,40	R\$4,90	R\$ 73,50
131.	150.000	UN	MASCARA TRIPLA CIRURGICA COM ELASTICO AURICULAR E CLIP NASAL	R\$ 0,51	R\$ 76.500,00
132.	120	UN	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO	R\$62,97	R\$ 7.556,40
133.	500	UN	MASCARA N 95	R\$8,90	R\$ 4.450,00
134.	10	UN	MICROAPLICADOR MICROBRUSH COM 100 UN	R\$19,98	R\$ 199,80
135.	100	UN	OCULOS DE PROTEÇÃO	R\$4,30	R\$ 430,00
136.	02	UN	PAPAGAIO AÇO INOX CAPACIDADE 1000ML	R\$175,47	R\$ 350,94
137.	06	UN	PAPEL CARBONO PARA OCLUSÃO VERMELHO E PRETO EMBALAGEM COM 5 FOLHETOS E CADA FOLHETO COM 5 FOLHAS TOTAL DE 250 PAPEIS CARBONOS DUPLOS PRÉ CORTADOS	R\$4,54	R\$ 27,24
138.	100	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 X 100 MTS	R\$88,00	R\$ 8.800,00
139.	100	UN	PAPEL GRAU CIRURUGICO 20 X 100 MTS	R\$87,80	R\$ 8.780,00
140.	20	UN	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO, TAMANHO 18 CX, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO COM 10 ANOS DE GARANTIA, COM REGISTRO NA ANVISA	R\$100,00	R\$ 2.000,00
141.	12	UN	PINÇA PERFURADORAS TIPO AINSWORTH 15 CM AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL	R\$ 155,14	R\$ 1.861,68
142.	12	UN	PINÇA PORTA GRAMPO TIPO PALMER AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	R\$69,99	R\$ 839,88
143.	06	UN	PINCEL PARA DENTISTICA NUMERO 3	R\$15,00	R\$ 90,00
144.	06	UN	PINCEL PARA DENTISTICA NUMERO 4	R\$57,62	R\$ 345,72
145.	06	UN	PINCEL PARA DENTISTICA NUMERO 4B	R\$52,83	R\$ 316,98
146.	06	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGER, AÇO INOXIDAVEL TAMANHO 14 CM EMBALADO INDIVIDUAL COM VIDEA, COM SERILHA.	R\$34,87	R\$ 209,22
147.	02	UN	PRANCHA EM COMPENSADO NAVAL PARA RESGATE SEM CINTO	R\$900,00	R\$ 1.800,00
148.	500	UN	PROPÉ COM ELASTICO	R\$0,50	R\$ 250,00
149.	05	PCT	PROTETOR PLÁSTICO P/MICROMOTOR E SERINGA TRIPLICE - PCT.C/500 UNIDS	R\$37,62	R\$ 188,10
150.	100	UN	PROTETOR SOLAR OIL CONTROL FPS 30 TOQUE SECO 120ML	R\$79,00	R\$ 7.900,00
151.	100	UN	PROTETOR SOLAR OIL CONTROL FPS 60 TOQUE SECO 120ML	R\$70,00	R\$ 7.000,00
152.	15.000	UN	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, SÃO CONFECCIONADAS EM TYVEK, SENDO DESCRITO OS SEGUINTE DADOS "PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, NOME:, NOME DA MAE:, DATA DE NASCIMENTO DATA DE ADMISSÃO:." CONTENDO TAMBÉM BRASÃO DO MUNICÍPIO, SÍMBOLO DO SUS E NUMERAÇÃO DE 01 À 15000..TAMANHO 25X2 CM	R\$0,47	R\$ 7.050,00
153.	50	UN	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	R\$33,04	R\$ 1.652,00
154.	500	UN	PVPI DEGERMANTE 100ML	R\$3,14	R\$ 1.570,00
155.	25	UN	PVPI TOPICO 1000 ML	R\$16,10	R\$ 402,50
156.	500	UN	PVPI TÓPICO 100ML	R\$6,60	R\$ 3.300,00
157.	60	UN	RESERVATÓRIO (VAZIO) PARA ALCOOL GEL 70, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE VOLUMEDE 800ML, DE PAREDE, ALTURA 11CM X COMPRIMENTO 10CM X LARGURA 10 CM. INFORMAÇÃO ADICIONAL: COMPATÍVEL COM DISPENSER INDICADO PELO DEPARTAMENTO	R\$24,75	R\$ 1.485,00
158.	40	UN	RESERVATÓRIO (VAZIO) PARA SABONETE LÍQUIDO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE VOLUMEDE 800ML, APLICAÇÃO SABONETEIRA DE PAREDE, ALTURA 11CM X COMPRIMENTO 10CM X LARGURA 10 CM. INFORMAÇÃO ADICIONAL: COMPATÍVEL COM SABONETEIRA INDICADO PELO DEPARTAMENTO	R\$22,99	R\$ 919,60
159.	400	PCT	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 L 100 UN	R\$42,70	R\$ 17.080,00
160.	400	PCT	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 L 100 UN	R\$31,50	R\$ 12.600,00
161.	400	PCT	SACO DE LIXO HOSPITALAR 60 L 100 UN	R\$27,57	R\$ 11.028,00
162.	1000	UN	SCALP 21	R\$0,17	R\$ 170,00
163.	3000	UN	SCALP 23	R\$0,28	R\$ 840,00
164.	500	UN	SCALP 25	R\$0,40	R\$ 200,00
165.	100	UN	SCALP 27	R\$0,39	R\$ 39,00
166.	07	CX	SERINGA DE 1ML P/ INSU AGULHA 13 X 4,5 COM 100 UNIDADES	R\$55,00	R\$ 385,00
167.	36.000	UN	SERINGA COM AGULHA 13X4,5 HIPODERMICA 50UI (AGULHA FIXA)	R\$,028	R\$ 10.080,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

168.	4000	UN	SERINGA DE INSULINA 1CC/100 UI COM AGULHA 8X3 CURTA	R\$0,29	R\$ 1.160,00
169.	150	UN	SERINGA DESCARTAVEL 60ML BICO CATETER SEM AGULHA	R\$5,00	R\$ 750,00
170.	8000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL SLIP 10 ML S/AG	R\$1,00	R\$ 8000,00
171.	500	UN	SERINGA DESCARTAVEL SLIP 3 ML S/AG	R\$0,34	R\$ 170,00
172.	500	UN	SERINGA DESCARTAVEL SLIP20ML S/AG	R\$0,42	R\$ 210,00
173.	500	UN	SERINGA DESCARTRAVEL SLIP 5 ML S/AG	R\$0,33	R\$ 165,00
174.	10	UN	SONDA ASP TRAQUEAL N 04	R\$0,94	R\$ 9,40
175.	10	UN	SONDA ASP TRAQUEAL N 06	R\$0,97	R\$ 9,70
176.	10	UN	SONDA ASP TRAQUEAL N 08	R\$0,79	R\$ 7,90
177.	50	UN	SONDA ASP TRAQUEAL N 10	R\$0,81	R\$ 40,50
178.	100	UN	SONDA ASP TRAQUEAL N 12	R\$0,79	R\$ 79,00
179.	100	UN	SONDA ASP TRAQUEAL N 14	R\$0,95	R\$ 95,00
180.	10	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS N 08 PEDIATRICA	R\$6,81	R\$ 68,10
181.	10	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS N 10 PEDIATRICA	R\$6,81	R\$ 68,10
182.	10	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS N 12	R\$5,67	R\$ 56,70
183.	100	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS N 16	R\$7,00	R\$ 700,00
184.	100	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS N 18	R\$6,36	R\$ 636,00
185.	30	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS N 20	R\$2,99	R\$ 89,70
186.	30	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS N 22	R\$5,69	R\$ 170,70
187.	15	UN	SONDA NASO GASTRICA N 04 CURTA	R\$0,52	R\$ 7,80
188.	15	UN	SONDA NASO GASTRICA N 06 LONGA	R\$1,02	R\$ 15,30
189.	15	UN	SONDA NASO GASTRICA N 08 LONGA	R\$0,80	R\$ 12,00
190.	15	UN	SONDA NASO GÁSTRICA N 10 LONGA	R\$1,15	R\$ 17,25
191.	15	UN	SONDA NASO GASTRICA N 12 CURTA	R\$0,79	R\$ 11,85
192.	15	UN	SONDA NASO GASTRICA N 12 LONGA	R\$0,96	R\$ 14,40
193.	20	UN	SONDA NASO GÁSTRICA N 14 LONGA	R\$1,10	R\$ 22,00
194.	30	UN	SONDA NASO GASTRICA N 16 LONGA	R\$1,12	R\$ 33,60
195.	20	UN	SONDA NASO GASTRICA N 20 LONGA	R\$1,55	R\$ 31,00
196.	100	UN	SONDA URETRAL N° 08	R\$2,00	R\$ 200,00
197.	100	UN	SONDA URETRAL N° 10	R\$0,60	R\$ 60,00
198.	100	UN	SONDA URETRAL N° 12	R\$0,82	R\$ 82,00
199.	2200	UN	SONDA URETRAL N° 14	R\$0,66	R\$ 1.452,00
200.	2000	UN	SONDA URETRAL N° 16	R\$0,60	R\$ 1.200,00
201.	2000	UN	SONDA URETRAL N° 18	R\$0,81	R\$ 1.620,00
202.	2000	UN	SONDA URETRAL N° 20	R\$1,17	R\$ 2.340,00
203.	50	UN	TALA DE PAPELÃO TAMANHO G	R\$6,80	R\$ 340,00
204.	50	UN	TALA DE PAPELÃO TAMANHO M	R\$14,99	R\$ 749,50
205.	50	UN	TALA DE PAPELÃO TAMANHO P	R\$9,99	R\$ 499,50
206.	24	PCT	TALA METÁLICA PARA DEDO 12X25MM COM 12 UNIDADES	R\$15,00	R\$ 360,00
207.	05	UM	TALCO NEUTRO 1KG	R\$8,23	R\$41,15
208.	15	CX	TAMPA DE VEDAÇÃO PARA CONECTOR LUER MACHO/FÊMEA C/200 UNDADES, EMBALADAS INDIVIDUAIS.	R\$0,18	R\$ 2,70
209.	200	UN	TAMPÃO OCULAR ADULTO	R\$18,00	R\$3.600,00
210.	100	UN	TAMPÃO OCULAR INFANTIL	R\$18,00	R\$ 1.800,00
211.	30	UN	TERMO HIGROMETRO COM Sonda EXTERNA COR BRANCA	R\$86,63	R\$2.598,90
212.	15	UN	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO	R\$250,00	R\$3.750,00
213.	20	UN	TERMÔMETRO MINIMA/MAXIMA AXILAR	R\$22,40	R\$448,00
214.	10	UN	TESOURA PONTA ROMBA BANDAGEM E VESTES	R\$76,30	R\$763,00
215.	10	UN	TESOURA SPENCER 9 CM RETA P/ RETIRAR PONTOS	R\$25,60	R\$256,00
216.	50	CX	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE COM 10 UN	R\$50,00	R\$ 2.500,00
217.	20	UN	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO ANTIGENO ns1 DO VIRUS DA DENGUE OR METODO IMUNOCROMATOGRÁFICO EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL SORO OU PLASMA HUMANO	R\$314,52	R\$6.290,40
218.	150	UN	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ, TESTE, DOSAGEM, BETA HCG CROMATOGRÁFICO	R\$1,28	R\$ 192,00
219.	400	UN	TESTE RAPIDO TROPONINA I (CTNL) POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, SORO, PLASMA HUMANO	R\$200,00	R\$ 80.000,00
220.	50	CX	TIRAS DE REAGENTES DE URINA TIPO I COM CESSAO DE APARELHO EM COMODATO COM SISTEMA AUTOMATIZADO (200 EXAMES/ANO	R\$43,10	R\$2.155,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

221.	50	UN	TOALHA DE ROSTO, GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, MEDINDO 50X80CM.	R\$31,50	R\$ 1.575,00
222.	1000	UN	TOUCA SANFONADA	R\$0,19	R\$ 190,00
223.	10	UN	TRAVESSEIRO DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM 40X60CM NA COR AZUL	R\$32,00	R\$ 320,00
224.	12	UN	UNIDADES DE GRAMPO Nº 206 PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE	R\$14,65	R\$ 175,80
225.	12	UN	UNIDADES DE GRAMPO Nº 208 EM AÇO E MEMORIA ELASTICA	R\$11,61	R\$ 139,32
226.	12	UN	UNIDADES DE GRAMPO Nº 210 PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE	R\$11,86	R\$ 142,32
227.	12	UN	UNIDADES DE GRAMPO Nº 211 PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE	R\$8,90	R\$ 106,80
228.	12	UN	UNIDADES DE GRAMPO Nº 212 PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE	R\$13,00	R\$ 156,00
229.	12	UN	UNIDADES DE GRAMPO Nº 26 COM CURVATURA PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE	R\$21,00	R\$ 252,00
230.	12	UN	UNIDADES DE GRAMPO Nº W8A PARA SEGURAR MOLARES	R\$14,56	R\$ 174,72
				TOTAL	R\$ 870.163,36

4.1 As especificações constantes da tabela acima deverão ser rigorosamente seguidas conforme descritos e quantitativos estimados.

5. AVALIAÇÃO DE CUSTOS

5.1 O custo total médio estimado da presente contratação é de **R\$ 870.163,36 (oitocentos e setenta mil e cento e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)**.

5.2 O custo estimado foi apurado a partir da cotação de preço médio realizada pelo Banco de Preços.

6 DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal eletrônica no Departamento Financeiro/Contabilidade e inspeção do objeto pelo setor requisitante da aquisição, mediante depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

6.2 O pagamento somente será liberado mediante apresentação das certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais, trabalhistas e FGTS, comprovando assim a manutenção da Regularidade Fiscal da empresa. As fontes serão decididas de acordo com a possibilidade do Sistema Único de Saúde Municipal.

Porto Amazonas, 05 de maio de 2021.

Anelise Aparecida Ribas
Diretora do Departamento de Saúde
Port. 003/2021 – PMPA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

Ao

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. Pregão Eletrônico nº 011/2021 – SRP
MENOR VALOR POR ITEM
ABERTURA: 19/05/2021 às 09 horas

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL
E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

PROPOSTA DE PREÇO – APÓS A ETAPA DE LANCES

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

*******(MODELO)*******

Item	Cód	Nome	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
1	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXX	XXXX
2	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXX	XXXX
3	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXX	XXXX

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: Informar a Razão Social, o CNPJ/MF, a Inscrição Estadual, o Endereço e o Telefone, o Endereço Eletrônico, o Nome do Representante Legal, Cargo, Número do RG e do CPF.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERECIDO: Indicar a marca, o preço unitário (**somente duas casas decimais, após a vírgula**) e o valor total, conforme modelo acima (**adicionar quantas linhas for necessário para o fechamento da proposta**).

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Validade da proposta: _____ () dias.

(não poderá ser inferior a 60 dias, contados da data de abertura das propostas virtuais)

Prazo de entrega: _____ () dias.

(será de forma fracionada, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas em até **20 (vinte) dias úteis**, a contar da data de recebimento da requisição de compras e nota de empenho.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas, nos Departamentos Municipais, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Obs: Todas às folhas da proposta deverão estar rubricadas e assinada no local indicado.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

A (as) empresa (as) interessada (as) em participar do Pregão Eletrônico deverá (ão) apresentar os documentos relativos à habilitação, anexando-os diretamente na plataforma BLL, em local próprio para toda documentação habilitatória. Sendo que a documentação anexada evitará a necessidade de envio da mesma por e-mail, bem como trará agilidade na verificação de habilitação das empresas vencedoras.

Os documentos exigidos neste anexo, deverão ser todos inseridos no sistema da BLL.

- ↘ Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.
- ↘ Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão.
- ↘ O licitante que não apresente a documentação exigida, no todo, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.
- ↘ Os documentos relativos a habilitação prevista neste anexo e seguintes e as declarações deverão ser providenciados pelos participantes até o horário estipulado na própria plataforma BLL.
- ↘ Os documentos anexados em campo próprio, mas em branco ou que não corresponda ao mesmo, serão tidos como não anexadas e será motivo para a não habilitação.
- ↘ Os documentos que não tiverem campos idênticos marcados na plataforma do pregão eletrônico poderão ser anexados no campo " outros documentos".
- ↘ Os documentos anexados na página na BLL só estarão disponíveis ao pregoeiro, após o encerramento da disputa do pregão.
- ↘ Não serão aceitos documentos emitidos após a data de abertura do certame.
- ↘ A responsabilidade do upload dos documentos é integralmente da empresa, sendo assim deverá anexar todos os documentos solicitados no edital.

O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Ao encerrar o pregão, o Pregoeiro analisará a Documentação de Habilitação relacionada no anexo III e as Declarações anexadas pela empresa licitante na plataforma do pregão eletrônico por upload, como condição para comprovação de sua habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o upload dos documentos ou deixar de anexar algum documento ou declaração relacionados a mesma será considerada INABILITADA.

O cumprimento do envio dos documentos exigidos acima, dispensa o envio dos mesmos documentos em vias originais, entretanto, poderá a pregoeira requisitar ao participante cópia de documentos para diligências necessárias, nos termos do Art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 no qual dispõe que é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Os documentos tratados no anexo III só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

1 Qualificação Técnica



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.1 Apresentar 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

1.2 Cópia da **Licença sanitária** para funcionamento fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde Estadual ou Municipal da Sede do Licitante, em vigor, para todos os participantes, independente dos lotes a que concorrem;

1.3 **Autorização de funcionamento** vigente expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa participante da licitação, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos (medicamentos) exigidos no referido edital.

1.4 **Certificado de boas práticas** de armazenamento e distribuição (ANVISA).

2 Declarações

2.1 Apresentar **Declaração de Habilitação**, conforme modelo **ANEXO IV**;

2.2 Apresentar **Declaração para Microempresas Empresas de Pequeno Porte**, conforme modelo **ANEXO V**;

2.3 Apresentar **Declaração de Idoneidade**, conforme modelo **ANEXO VI**;

2.4 Apresentar de “**Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**”, conforme modelo **ANEXO VII**;

2.5 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93**, conforme modelo **ANEXO VIII**.

3 Habilitação Jurídica

3.1 Cópia da cédula de identidade, no caso de empresa individual;

3.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

3.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

4 Regularidade Fiscal e Trabalhista

4.1 Regularidade Fiscal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.1.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município da Sede ou domicílio da Empresa Licitante;

4.1.3 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

4.1.4 Certidão Negativa de Tributos Federais;

4.1.5 Certidão Negativa do FGTS.

4.2 Regularidade Trabalhista

4.2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5 Qualificação Econômico-Financeira

5.1 **Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da Sede do Licitante. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 60 (sessenta) dias.

5.2 **Demonstrações contábeis do último exercício** social já exigível e na forma da lei, compostas, no mínimo, do **Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, devidamente rubricados e assinados pelo (a) responsável da empresa e contador (a) cadastrado (a) no conselho competente;

5.3 Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de **sociedade anônima** admitir-se-á a apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

5.4 As **empresas com menos de um ano de exercício social de existência** devem cumprir a exigência contida no “item 5.2”, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado;

6 Disposições Gerais da Habilitação

6.1 Os documentos exigidos à habilitação da proponente, deverão estar válidos na data do término da sessão e serem apresentados em VIA ORIGINAL ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, quando for o caso, ou ainda, fotocópia acompanhada de seu respectivo original, que após a conferência, será autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. As fotocópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis e não será aceito qualquer documento em papel termo sensível (fac símile);

6.2 Sugere-se que as fotocópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação;

6.3 Na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no referido documento, será considerado o prazo de **90 (noventa)** dias a contar da emissão do mesmo;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.4 O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar às licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento;

6.5 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;

6.6 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária;

6.7 Quando os documentos forem assinados pelo procurador, anexar aos documentos de habilitação a respectiva Procuração.

OBSERVAÇÃO: Aplicar o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.8 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e não estiver enquadrada nas condições impostas por este a Pregoeira considerará o proponente **INABILITADO**.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2021 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Artigo 4º, Inciso VII Lei 10.520/02

Eu, SR (SRª)....., portador(ra) da Carteira de Identidade nº:..... representante legal da empresa situada no endereço: , Cidade Estado , CNPJ: Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para este Pregão n.º 011/2021.

Local / data.

ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2021 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

CNPJ:.....

Nome da Empresa:

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2021 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número **011/2021**, sob a modalidade PREGÃO, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2021 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ/MF n.º _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO
ARTIGO 27, DA LEI Nº 8.666/93**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2021 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO ARTIGO 27, DA LEI Nº
8.666/93**

.....(*razão social da empresa*)....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa (QUALIFICAÇÕES DA EMPRESA), para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relação de lotes descritos abaixo:

*****TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)*****

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021.

2 Todos os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil e conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias após a emissão da requisição de compra;

4 O fornecimento será destinado ao Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus e a UBS Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Unidade Básica de Saúde) e posteriormente a sua inauguração a UBS Leonaldo Gomes da Costa.

5 Os endereços para entrega serão: Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus Rua Manoel Ribas, nº 87, Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde) Rua Newton Craveiro de Amarin, nº 30, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I e UBS Leonaldo Gomes da Costa, Avenida Porto Amazonas, s/n Vila Reis;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93;

7 A **Gestor(a) de Contrato é a Sra. Anelise Aparecida Ribas**, portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e o **Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é o Sr. Marcelo de Jesus Domingues**, portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

8 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$** _____ (_____), são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia ____/____/____, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia ____/____/____.

9 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº 011/2021**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

10 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, ____/____/____.

Elias Jocid Gomes da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO X

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA_____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro _____, empresa estabelecida na cidade de _____, Estado do _____, sito a Rua _____, Nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº _____, portador da cédula de identidade civil sob o nº _____, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, e o Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Municipal nº 037/2010 de 07 dezembro de 2010, e o Decreto Municipal nº 019/2015 de 27 de julho de 2015, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento** decorrência do **Pregão Eletrônico nº 011/2021 – Sistema de Registro de Preços do Tipo Menor Valor Por Item**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

*****TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(S) VENCIDO(S)*****

Obs: Os equipamentos e materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o **Pregão Eletrônico nº 011/2021** e seus anexos.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e **em até 20 (vinte) dias** após o envio do pedido através de requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Gestor(a) de Contrato é a Sra. Anelise Aparecida Ribas, portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e o Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é o Sr. Marcelo de Jesus Domingues, portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todos os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil e conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias após a emissão da requisição de compra;

PARÁGRAFO QUARTO - O fornecimento será destinado ao Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus e a UBS Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Unidade Básica de Saúde) e posteriormente a sua inauguração a UBS Leonaldo Gomes da Costa.

PARÁGRAFO QUINTO - Os endereços para entrega serão: Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus Rua Manoel Ribas, nº 87, Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde) Rua Newton Craveiro de Amorin, nº 30, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I e UBS Leonaldo Gomes da Costa, Avenida Porto Amazonas, s/n Vila Reis;

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

A CONTRATADA se obriga a executar o fornecimento, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), conforme valores unitários constantes da proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos fornecidos ao Município por força deste Pregão não sofrerão reajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusivo da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhadas de Certidões Negativas de Débitos Federais, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento deste fornecimento fluirão dos recursos consignados no Orçamento de 2021:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde

UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar

Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As Notas fiscais faturas deverão ser apresentadas, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência em conta bancária nominal à empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na Nota fiscal fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - As Notas fiscais faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, setor de contabilidade.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

O prazo para a inicio do fornecimento é __/__/____ a __/__/____, após homologação do procedimento licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – MULTA e PENALIDADES

Em caso de inexecução do futuro contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multas de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do material e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculadas sobre o valor total do Contrato;
- c) Multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como também pela não assinatura do Contrato nas condições e casos assinalados neste Edital, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da intimação da Contratante;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, por um período não superior a cinco anos e também será informado ao TCE-PR e Ministério Público Federal e Estadual;
- e) Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na subitem "d".
- f) As sanções previstas nos subitens "d" e "e" poderão também ser aplicadas ao(s) licitante(s) quando, em razão dos compromissos assumidos, pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is);
- g) Tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva pôr prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) Praticar (em) ilícito (s) visando fraudar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- i) A penalidade estabelecida no subitem "e" é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal.
- j) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos bens advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- l) Em quaisquer dos casos previstos nestes subitens, é assegurado licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **PREFEITURA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço prestado fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **CONTRATANTE**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de PALMEIRA, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Porto Amazonas, ____ de _____ de 2021.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ RG N° _____

_____ RG N° _____



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO XI

MODELO DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1 Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3 O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4 O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5 (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6 O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(Reconhecer firma em cartório)